Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1.982 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos Bairros Boa Sorte e São Luiz.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à Associação de Moradores dos Bairros Boa Sorte e São Luiz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE DEZEMBRO DE 1985.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO